

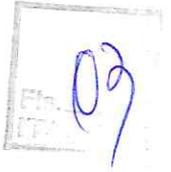


Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

LEI Nº 1.757, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A DOAÇÃO DE BENS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ LOCALIZADOS NO PARQUE INDUSTRIAL PARA FOMENTO ECONÔMICO.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão extraordinária realizada no dia 10 de janeiro de 2025, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Em cumprimento ao quanto disposto na Lei Municipal nº 1.686 de 19 de dezembro de 2023 e na Lei Orgânica do Município, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doação, mediante avaliação prévia e processo licitatório, os lotes de terra de propriedade do município e situados no perímetro urbano desta cidade, a seguir identificados:

IMÓVEL I – Um Terreno Industrial denominado Lote 01, da **PARTE AC**, situado na Cidade de **Itajobi-SP**, comarca de Novo Horizonte-SP, com a seguinte descrição: Inicia num ponto no entroncamento da **RUA JOÃO PINTO MAGALHÃES FILHO** com a **AVENIDA PEDRO RONCHI**, daí segue por este em curva, com raio de 4,50 metros e uma distância de 8,23 metros, daí segue em linha reta concordante com uma distancia de 29,75 metros e confronta com a **AVENIDA PEDRO RONCHI**, daí vira à direita e segue com uma distancia de 52,09 metros e confronta com o **LOTE 02**, daí vira à direita e segue com uma distancia de 13,68 metros e confronta com a **RUA JOSÉ CARDOSO DE MATTOS**, daí vira à direita e segue em curva com raio de 9,00 metros no entroncamento da **RUA 5** com a **RUA JOÃO PINTO MAGALHÃES FILHO** com uma distância de 12,74 metros, daí segue em linha reta concordante com uma distância de 42,60 metros e confronta com a **RUA JOÃO PINTO MAGALHÃES FILHO**, até o ponto inicial, perfazendo a área de **1.500,00 m²**, objeto da matrícula de nº 47.144 do CRI de Novo Horizonte-SP, sendo avaliado entre R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais);

IMÓVEL II – Um Terreno Industrial denominado Lote 02, da **PARTE AC**, situado na cidade de **Itajobi-SP**, comarca de Novo Horizonte-SP, com frente para a **AVENIDA PEDRO RONCHI**, onde mede 34,68 metros, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel de frente mede 52,09





Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

04

metros e confronta com o **LOTE 01**, do lado esquerdo, mede 48,81 metros e confronta com o **LOTE 03**, e nos fundos mede 11,91 metros mais 22,92 metros e confronta com a **RUA JOSÉ CARDOSO DE MATTOS**, perfazendo a área de **1.747,88 m²**, objeto da matrícula de n° 47.145 do CRI de Novo Horizonte-SP, sendo avaliado entre R\$ 87.394,00 (oitenta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais) e R\$ 118.855,84 (cento e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos);

IMÓVEL III – Um Terreno Industrial denominado Lote 03, da **PARTE AC**, situado na cidade de **Itajobi-SP**, comarca de Novo Horizonte-SP, com frente para a **AVENIDA PEDRO RONCHI**, onde mede 37,08 metros, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel de frente mede 48,81 metros e confronta com o **LOTE 02**, do lado esquerdo, mede 45,46 metros e confronta com o **LOTE 04**, e nos fundos mede 37,23 metros e confronta com a **RUA JOSÉ CARDOSO DE MATTOS**, perfazendo a área de **1.747,88 m²**, objeto da matrícula de n° 47.146 do CRI de Novo Horizonte-SP, sendo avaliado entre R\$ 87.394,00 (oitenta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais) e R\$ 118.855,84 (cento e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos);

IMÓVEL IV – Um Terreno Industrial denominado Lote 04, da **PARTE AC**, situado na cidade de **Itajobi-SP**, comarca de Novo Horizonte-SP, com frente para a **AVENIDA PEDRO RONCHI**, onde mede 40,03 metros, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel de frente mede 45,46 metros e confronta com o **LOTE 03**, do lado esquerdo, mede 41,86 metros e confronta com o **LOTE 05**, e nos fundos mede 40,20 metros e confronta com a **RUA JOSÉ CARDOSO DE MATTOS**, perfazendo a área de **1.747,89 m²**, objeto da matrícula de n° 47.147 do CRI de Novo Horizonte-SP, sendo avaliado entre R\$ 87.394,00 (oitenta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais) e R\$ 118.855,84 (cento e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos);

IMÓVEL V – Um Terreno Industrial denominado Lote 05, da **PARTE AC**, situado na cidade de **Itajobi-SP**, comarca de Novo Horizonte-SP, com a seguinte descrição: Inicia num ponto localizado na confrontação do **LOTE 04** com a **AVENIDA PEDRO RONCHI**, daí segue com distância de 22,13 metros e confronta com a **AVENIDA PEDRO RONCHI**, daí vira à direita em curva com raio de 6,50 metros e distância de 4,04 metros confrontando com a **AVENIDA PEDRO RONCHI**, daí segue em linha reta concordante com uma distância de 9,76 metros e confronta com a **AVENIDA PEDRO RONCHI**, daí vira à direita e segue em curva com raio de 6,50 metros no entroncamento da **AVENIDA PEDRO RONCHI** com a **RUA CENTENÁRIO DO ROTARY** com uma distância de 4,20 metros, daí segue em linha reta concordante com uma distância de 17,73 metros e confronta com a **RUA CENTENÁRIO DO ROTARY**, daí vira à direita e segue em curva com raio de 9,00 metros no entroncamento da **RUA CENTENÁRIO DO ROTARY** com **RUA JOSÉ CARDOSO DE MATTOS** com uma distância de 16,07 metros, daí segue em linha reta concordante com uma distância de 33,94 metros e confronta com a **RUA JOSÉ CARDOSO DE MATTOS**, daí vira à direita e segue com uma distância de 41,86 metros e confronta com o **LOTE 04**, até o ponto inicial, perfazendo a área de **1.500,00 m²**, objeto da



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

05

matrícula de nº 47.148 do CRI de Novo Horizonte-SP, sendo avaliado entre R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.732/2024.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 13 de Janeiro de 2025.

**SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

**SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**